



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 1.589/19, DE 12 DE MARÇO DE

2.019.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a regularização no abastecimento de combustível no município.

REVOGA:

Art. 1º. Fica revogado a partir desta data o Decreto nº 1.525/2018, de 28 de maio de 2.018, que declarava situação de emergência no Município de Mirassolândia/SP, em virtude da situação de desabastecimento de combustível na cidade, devido a paralisação prolongada dos serviços de transportes pelos caminhoneiros.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 12 de março de 2.019.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo